

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Aos 17 dias do mês de maio de 2019, autorizado pelo ato das folhas (293) do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2019, Processo de Registro de Preços nº 024/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 022 /2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VILSON DA SILVA BRUM**, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, representado pelo Sr. **Vilson da Silva Brum**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	200	PC	ABRAÇADEIRA PVC, TIPO "U" COM FIXAÇÃO SOLDÁVEL 20MM	Marca – INCA	R\$ 2,35	R\$470,00
5	40	UN	ADAPTADOR COM FLANGES EM PVC, BITOLA 50MM X 1 1/2"	Marca – VIQUA	R\$ 21,50	R\$860,00
7	200	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC C/ 175 GRAMAS	Marca – AMAZONAS	R\$ 15,00	R\$3.000,00
9	180	UN	ADESIVO PLASTICO [P/ TUBO PVC] 17 G	Marca – AMAZONAS	R\$ 2,40	R\$432,00
41	100	UN	BRAÇADEIRA DE ELETRODUTO PVC 3/4	Marca – INCA	R\$ 4,29	R\$429,00
43	500	MT	CABO ALUMINIO DUPLEX 16MM2	Marca – MEGA	R\$ 2,99	R\$1.495,00
45	2.000	MT	CABO DE REDE	Marca – M. TOC	R\$ 1,70	R\$3.400,00
52	5	RL	CABO PP FLEXIVEL 2X1,50MM2 100M	Marca – ENERGIL	R\$ 215,00	R\$1.075,00
53	5	RL	CABO PP FLEXIVEL 2X2,50MM2 100M	Marca – ENERGIL	R\$ 295,00	R\$1.475,00
55	5	RL	CABO PP FLEXIVEL 2X6,00MM2 100M	Marca – ENERGIL	R\$509,99	R\$2.549,95
75	20	UN	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC / DIAMETRO 50MM	Marca – FLEV	R\$ 4,80	R\$96,00
86	10	RL	CORDAO PARALELO 2X1,50MM2 100M	Marca – COOFER	R\$ 152,00	R\$1.520,00
90	300	UN	CURVA 90° CURTA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 3/4"	Marca – FLEV	R\$ 2,34	R\$702,00
93	150	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 40MM	Marca – FLEV	R\$ 9,89	R\$1.483,50
95	10	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 60MM	Marca – FLEV	R\$ 25,99	R\$259,90
97	300	UN	CURVA DE 1/2 COLA E ROSCA [MARROM]	Marca – FLEV	R\$ 1,39	R\$417,00
100	20	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR DIN C 20A 3KA	Marca – TRAMONTINA	R\$ 25,99	R\$519,80
119	10	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR	Marca – TRAMONTINA	R\$ 11,28	R\$112,80

			DIN C 20A 3KA			
126	500	UN	ENGATE FLEXIVEL DE PVC – CONFORME ANEXO 04 EDITAL	Marca – KRONA	R\$ 4,80	R\$2.400,00
129	30	UN	ESPUDE VASO SANITÁRIO– CONFORME ANEXO 04 EDITAL	Marca – KRONA	R\$ 4,14	R\$124,20
130	200	UN	FECHADURA TIPO ALAVANCA INOX / EXTERNA	Marca – SILVANA	R\$ 52,00	R\$10.400,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 33.221,15** (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM E QUINZE CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30.00

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 005/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Gheisa de Souza e Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Caroline Márcia Paiva, representante da Secretaria Municipal de Obras.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Vilson da Silva Brum**, representando a detentora.

Itajubá, 17 de maio de 2019.

VILSON DA SILVA BRUM
Vilson da Silva Brum
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL SEMED:

VISTO DO FISCAL SEMOB: